



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 03 de julho de 2017, Nº 2752 | Caderno 2

### SUMÁRIO

	PÁGINA
ERRATA DE CONTRATO Nº 2-418-2017	1
ERRATA DE CONTRATO Nº 2-419-2017	1
ERRATA DE CONTRATO Nº 2-420-2017	1
ERRATA DE CONTRATO Nº 2-421-2017	2

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### ERRATA DE CONTRATO Nº 2-418-2017

#### ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 725.196,67 (Setecentos e vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) o qual será pago em até 30 dias, por meio de depósito bancário conforme Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

#### LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 725.196,67 (Setecentos e vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) o qual será pago em até 30 dias, conforme o consumo mensal, obedecendo a disposição financeira deste município, por meio de depósito bancário em Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

Teixeira de Freitas, 03 de julho de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

### ERRATA DE CONTRATO Nº 2-419-2017

#### ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

2. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 518.333,69 (quinhentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) o qual será pago em até 30 dias, por meio de depósito bancário conforme Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

#### LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

2. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 518.333,69 (quinhentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) o qual será pago em até 30 dias, conforme o consumo mensal, obedecendo a disposição financeira deste município, por meio de depósito bancário em Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

Teixeira de Freitas, 03 de julho de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

### ERRATA DE CONTRATO Nº 2-420-2017

#### ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 534.994,79 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) o qual será pago em até 30 dias, por meio de depósito bancário conforme Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 03 de julho de 2017, Nº 2752 | Caderno 2

**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 534.994,79 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) o qual será pago em até 30 dias, conforme o consumo mensal, obedecendo a disposição financeira deste município, por meio de depósito bancário em Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

Teixeira de Freitas, 03 de julho de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

**ERRATA DE CONTRATO Nº 2-421-2017**

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

4. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 110.616,76 (cento e dez mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) o qual será pago em até 30 dias, por meio de depósito bancário conforme Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

4. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 110.616,76 (cento e dez mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) o qual será pago em até 30 dias, conforme o consumo mensal, obedecendo a disposição financeira deste município, por meio de depósito bancário em Conta Corrente informada pela CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

Teixeira de Freitas, 03 de julho de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal